



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução

Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0

Nesta data, faço os autos conclusos a MMª. Juíza do Trabalho,
Dra. Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico.
São Paulo, 12 de novembro de 2012.

Roberto Hipólito e Paula da Luz
Técnico Judiciário

Vistos.

1) Compulsando os autos, verifico que, por um lapso, deixei de apreciar as petições de fls. 4708/4709 e 4713.

2) Fls. 4708/4709: Defiro a antecipação do pagamento, nos termos do art. 71 do Estatuto do Idoso, para os reclamantes Darwin Ferreira Barbosa, Nizomar Mata de Oliveira e Ricardo Pinto (processo nº 00451.2004.444.02.00.5).

3) Fls. 4713: Primeiramente, informe a patrona do reclamante o número do processo.

São Paulo, 12 de novembro de 2012.

CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACÍFICO
Juíza do Trabalho